



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO

Ofício n.º 034/2016-PROGEM

Uruguaiana, 14 de março de 2016.

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

<b>Protocolo: 0157/LEG</b> <b>Data: 14.03.2016</b> <b>Hora: 16h33min</b>
--

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 011/2016.**

Senhora Presidente:

1. Atendendo solicitação contida no Ofício 034/2016, de 26 de fevereiro de 2016, cumpre-me encaminhar a essa Casa o incluso Projeto de Lei de n.º 011/2016, que trata da abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, em rubrica própria desse Poder Legislativo, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
2. Ainda, considerando a necessidade da imediata utilização dos recursos, por parte desse Poder, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos da legislação municipal em vigor.
3. Sendo o que se apresenta reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

***Luiz Augusto Schneider,***  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO

PROJETO DE LEI N.º 011/2016.

Protocolo: 0157/LEG  
Data: 14.03.2016  
Hora: 16h33min

Autoriza a abertura de crédito adicional  
suplementar no Orçamento vigente no  
valor de R\$ 1.500,00.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.500,00** (Hum mil, quinhentos reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**01.01 – Câmara Municipal**

0103101022.044 – Melhorar as condições de funcionamento do Poder Legislativo

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (6312)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:.....R\$ 1.500,00**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da dotação abaixo:

**01.01 – Câmara Municipal**

0103101071.013 – Acesso a Legislativo Municipal

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (940)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**VALOR:.....R\$ 1.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2016.**

*Luiz Augusto Schneider,*  
Prefeito Municipal.